



Edifício Presidente Tancredo Neves Telefone / Whatsapp (15) 3259-8300 Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

sue: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: diretoria@camaratatui.sp.gov.br

REQUERIMENTO N°

2187

S.S. 02 108 121 APROVADO, AMAIN'.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário na forma regimental, digne-se oficiar ao **Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Tatuí,** para que informe a esta Casa Legislativa, qual a repercução da vigência da Lei Estadual Nº 17.201, de 04-11-2019, no Município de Tatuí e ainda responda às seguintes indagações:

- 1. O Poder Executivo de Tatuí tem conhecimento sobre a fiscalização de descumprimento da referida Lei no Município?
- 2. Sabe informar quantas autuações foram feitas desde a vigência da Lei até a presente data?
- 3. Pretende intensificar a fiscalização no Município?

JUSTIFICATIVA:

Não são poucos os acidentes que ocorrem envolvendo os motociclistas, causando graves ferimentos e até a morte, pelo uso de cerol ou de qualquer produto semelhante que possa ser aplicado em linhas de pipas. Assim, a fiscalização levada a sério, sobre o descumprimento da referida Lei Estadual, poderá, com certeza, evitar os acidentes e poupar a vida dos cidadãos que se utilizam da motocicleta como seu principal meio de transporte Eis o motivo da apresentação do presente requerimento

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 29 de Julho de 2021.

MARCIO DO SANTA RITA Márcio Antonio de Camargo Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 30/07/2021

Hora: 13:05

Requerimento Nº 2187/2021

Autoria: MÁRCIO ANTONIO DE CAMARGO

Assunto: Requer da Prefeita que informe sobre qual a repercução da vigência da Lei Estadual Nº 17.201, de 04-11-2019, no Município

Número de Protocois 03838/2007